



1176

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1961

PROCESSO N.

Interessado: Vereador *Leigino Camata*

Assunto: Projeto de Lei nº 54/61 - que autoriza a  
conceder auxílio ao *Grê-Seminário de*  
*Marulândia*

AUTUAÇÃO

Aos *11 (onze)* dias do mês de  
*setembro* do ano de mil novecentos e sessenta e *sessenta*,  
autão, nos termos da lei, os documentos que seguem. *(e um)*

Assessor Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 54/61

## AUTORIZA A CONCEDER AUXÍLIO

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º) = Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), ao Prê Seminário de Marilândia, dêste Município, para as obras do Ginásio, mantido por aquele educandário.

Art. 2º) = Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º) = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 11 de setembro de 1961

Ulysses Guimarães

Comissões de Justiça  
Sala das Sessões  
Presidente

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões  
Presidente

APROVADO em 15 de setembro de 1961  
por unanimidade  
Sala das Sessões  
Presidente

Aprovado em  
única sessão

12/12/61

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

AUTORIZA A CONCEDER AUXÍLIO

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), ao Pré Seminário de Marilândia, deste Município, para as obras do Ginásio, mantido por aquele educandário.
- Art. 2º)- Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 11 de setembro de 1961

Helgino Camata



# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## PARECER

As Comissões de Justiça e Finanças, opinam pela aprovação do projeto de lei nº 54, tal como se acha redigido.

Em 23 de outubro de 1961

JUÍÇA

*Américo Barboza*  
*Ernesto J. J. J.*

---

FINANÇAS

*Germano Elias*  
*José Rodolfo*

---



# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Operado  
12/12/61  
[Signature]*

REQUERIMENTO Nº 76

EXMO. SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

O Vereador que esta subscreve requer a V. Excia. após  
ouvida a Casa seja o projeto de lei nº 54/61 apreciado na sessão  
de hoje em regime de urgência, em segunda e última discussão.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1961

[Signature]

Of. nº180/61

Colatina, 18 de dezembro de 1961

Senhor Prefeito

Encaminho a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei nº1176, que autoriza auxílio para o Pré-Seminário de Marilândia.

SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.  
Prefeito Municipal  
NESTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº1176

### Autoriza auxílio

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

#### DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr.\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), ao Pré-Seminário de Marilândia, deste município, para as obras do Ginásio mantido por aquela Instituição.
- Art. 2º) - Fica aberto um crédito especial de Cr.\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 18 de dezembro de 1961

---

PRESIDENTE